



TRE/RN – DG/GABINETE  
Publicado no Dje de 22/04/2019  
Pág. nº 27.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTEARIA Nº 128/2019-DG

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho Permanente de Eleições denominado “Registro de Candidatura; Propaganda Eleitoral; Prestação de Contas; e Denúncias”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015 – GP, alterada pela Portaria nº 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria nº 115/2019-DG, que institui Grupos de Trabalho Permanentes de Eleições que ficarão responsáveis, continuamente, pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas ao processo eleitoral no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

Considerando, ainda, as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 14025/2018,

RESOLVE:

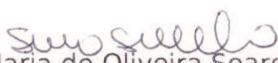
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho Permanente de Eleições denominado “Registro de Candidatura; Propaganda Eleitoral; Prestação de Contas; e Denúncias”, instituído pela Portaria nº 115/2019-DG:

Ticiana Christina Carlos Lopes (CADPP/SJ) – Coordenadora;  
Jean de Paiva Nunes (SAD/CADPP/SJ) – Coordenador Substituto;  
Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa (SPF/CADPP/SJ);  
Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos (SACEP/CADPP/SJ);  
José Carlos Júnior (5ª ZE);  
Leandro Dias de Sousa Martins (AJPRES);  
Simorion Matos Júnior (AJCRE);  
Cláudio Fernandes Bezerra de Mello (OE);  
Solon Rodrigues de Almeida Netto (GABEJE);  
Marcos Alexandre de Melo Medeiros (SPE/CS/STIC).

Art. 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho Permanente a que se refere o artigo 1º poderá convocar servidores das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 103/2019-DG.

Natal/RN, 16 de abril de 2019.

  
Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora Geral